

SETADES, 08 de novembro de 2018

COFINANCIAMENTO ESTADUAL, FUNDO A FUNDO

Benefícios Eventuais

Serviços Continuados da Assistência Social

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social*



PROPOSTA COFINANCIAMENTO 2019

PROPOSTA COFINANCIAMENTO 2019

- Manter na base de cálculo os benefícios eventuais e os serviços continuados cofinanciados em 2018, em funcionamento;
- Manter na base de cálculo os serviços continuados cofinanciados em 2018, com previsão de funcionamento em 2019, na condição “bloqueado”, que só será sanada mediante apresentação de declaração do Gestor e do Conselho Municipal de Assistência Social à SETADES, comprovando o funcionamento do serviço até 30/05/2019. Após este prazo, o cofinanciamento do serviço será considerado “cancelado”;
- Realizar expansão do cofinanciamento para os serviços em funcionamento, não cofinanciados;

PROPOSTA COFINANCIAMENTO 2019

- Manter na base de cálculo os grupos MSE cofinanciados em 2018,
- Cancelar o cofinanciamento dos serviços cofinanciados sem funcionamento e sem previsão de implantação no Exercício 2019;
- Alterar o valor de referência do Piso Básico Fixo, componente do Bloco da Proteção Social Básica, de R\$ 1,80 para R\$ 2,40;
- Alterar o valor de referência dos seguintes componentes do Bloco da Proteção Social Especial:
 - Piso Abordagem Social, de R\$ 18.000,00 para R\$ 30.000,00;
 - Piso Centro POP, de R\$ 138.000,00 para R\$ 155.300,00,;
- Definir o cálculo do cofinanciamento do Piso Abordagem Social por equipe;

PROPOSTA COFINANCIAMENTO 2019

- Manter os demais valores de referência e forma de cálculo;
- Alterar o cofinanciamento PCD:
 - Itaguaçu: do Bloco PSE para o Bloco PSB, por solicitação do município em 2018, para o Cofinanciamento 2019;
 - Barra de São Francisco: do Bloco PSB para o Bloco PSE, por solicitação do município no Cofinanciamento 2018;
 - Apicá: do Bloco PSE para o Bloco PSB, conforme Termo de Aceite assinado no Cofinanciamento 2018.
- Prazo para envio do Plano de Ação 2019 à SETADES: **03/12/2018**.

COFINANCIAMENTO 2018

Blocos	COF 2018 INICIAL ¹	1ª Expansão ²	2ª Expansão MSE	COF 2018 TOTAL
Bloco BE	3.100.000,00	-		3.100.000,00
Bloco PSB	14.181.745,00	108.000,00		14.289.745,00
Bloco PSE	25.095.432,00	2.080.200,00	272.800,00	27.448.432,00
Total	42.377.177,00	2.188.200,00	272.800,00	44.838.177,00³
Pact./Aprov	42.377.177,00	2.241.000,00 (Recusa R\$ 52.800,00)	272.800,00	44.890.977,00

1. Alterações em relação ao publicado por meio da Portaria nº 111-S, de 27 de novembro de 2017:

- Apicacá aceitou cofinanciamento PCD no Bloco PSB (R\$ 12.500,00, previsão publicada no Bloco PSE);
- Barra de São Francisco solicitou alteração Cofinanciamento PCD do Bloco PSB para o Bloco PSE (R\$ 70.217,00).

Obs.: Valor total não foi alterado, somente valores bloco PSB e PSE, em virtude das movimentações descritas acima.

2. Alteração em relação ao publicado por meio da Portaria nº 020-S, de 03 de abril de 2018:

- Municípios de Itapemirim e Muqui recusaram a expansão do Cofinanciamento para MSE (R\$ 22.600,00, cada. Total: R\$ 52.800,00).

3. Valor Total Pactuado e Aprovado: R\$ 44.890.977,00 – R\$ 52.800,00 (recusas)= R\$ 44.838.177,00.

PROPOSTA COFINANCIAMENTO 2019

Blocos	COF 2018 TOTAL	Alteração	Descrição Alteração	COF 2019
Bloco BE	3.100.000,00	-		3.100.000,00
Bloco PSB	14.289.745,00	+4.158.000,00 +25.781,00 Subtotal: 4.183.781,00	Aumento PAIF Alteração opção PCD Itaguaçu	18.473.526,00
Bloco PSE	27.448.432,00	+108.000,00 +545.600,00 +52.800,00 +480.000,00 +224.500,00 +79.800,00 +432.000,00 -108.000,00 -25.781,00 Subtotal: 1.788.919,00	Expansão PAEFI Complementar 2ª Exp. MSE 2018 Expansão MSE Expansão e alteração vlr ref. Ab. Social Expansão e alteração vlr ref. Centro POP Expansão PAC I (Família acolhedora) Expansão PAC II (Ac. Inst. POP RUA) Cancelamento Cof. PAEFI Alteração opção PCD Itaguaçu	29.237.351,00
Total	44.838.177,00	5.972.700,00		50.810.877,00

PROPOSTA COFINANCIAMENTO 2019

Blocos	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	COF 2019
Bloco BE	1.062.000,00	1.019.000,00	1.019.000,00	3.100.000,00
Bloco PSB	6.181.842,00	6.145.842,00	6.145.842,00	18.473.526,00
Bloco PSE	9.775.117,00	9.731.117,00	9.731.117,00	29.237.351,00
Total	17.018.959,00	16.895.959,00	16.895.959,00	50.810.877,00

VALORES DE REFERÊNCIA E BASE DE CÁLCULO

BLOCO BE – PISO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

- Destinado ao custeio de benefícios eventuais, nas modalidades: auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio em situação de vulnerabilidade temporária e auxílio em situação de calamidade pública.

Porte	Ref. Benef./ Ano	Vlr Ref. por benefício	Vlr por Município/ano	Ref. de Pact. e Prev. de Atend
Pequeno I	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	150
Pequeno II	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	200
Médio	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	300
Grande	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	400

BLOCO BE – PISO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Bloco Benefícios Eventuais		
Piso	Valor	Municípios/ Prev. Atend.
Benefícios Eventuais	R\$ 3.100.000,00	78 municípios/ 15.500 pessoas ou famílias atendidas

BLOCO PSB

1. Piso Básico Fixo
2. Piso Básico Variável I PCD

BLOCO PSB – PISO BÁSICO FIXO

- Destinado ao custeio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Poderá cofinanciar de modo complementar e exclusivamente no território de abrangência do CRAS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

Porte	Famílias Referenciadas	Vlr Ref. (R\$)	Vlr Mensal/ Serviço	Vlr Anual/ Serviço (R\$)	Ref. de Pactuação/ Serviço	Previsão de Atend./ Serviço
Pequeno I	2500	2,40	6.000,00	72.000,00	2500	500
Pequeno II	3500	2,40	8.400,00	100.800,00	3500	750
Médio	5000	2,40	12.000,00	144.000,00	5000	1000
Grande	5000	2,40	12.000,00	144.000,00	5000	1000

BLOCO PSB – PISO BÁSICO FIXO

Bloco PSB (Proteção Social Básica)		
Pisos	Valor ((R\$)	Serviços/ Municípios/ Prev. Atend.
Piso Básico Fixo	16.632.000,00	146 PAIF - CRAS/ 78 municípios/ 117.000 famílias atendidas Alteração: - Alteração valor de referência R\$ 1,80 para R\$ 2,40.

BLOCO PSB – PISO BÁSICO VARIÁVEL I PCD

- Destinado ao custeio de ações para Pessoas com Deficiência no nível de Proteção Social Básica.

Cálculo Valor Município

- a) Índice Município (y) = número de Pessoas com Deficiência no município (x) dividido pelo número de Pessoas com Deficiência no Estado (234.042 pessoas), Recorte: Dificuldade permanente de enxergar, de ouvir, de caminhar ou subir degraus - Não consegue de modo algum e grande dificuldade; Dificuldade mental e intelectual permanente – Censo IBGE 2010;
- b) Valor Município = Arredondado para cima (Índice Município (y) multiplicado pelo Valor Orçamento FEAS/ PCD em 2014.

BLOCO PSB – PISO BÁSICO VARIÁVEL I PCD

Cálculo Referência de Pactuação e Previsão de Atendimento

- a) Referência de Atendimento PCD = Valor Orçamento FEAS/ PCD 2014 dividido pelo Valor de Referência para o Cofinanciamento Estadual por PCD/ ano (R\$ 1.140,00);

- b) Referência de Pactuação e Previsão de atendimento, por município = Índice Município multiplicado pela Referência de Atendimento PCD (4.561 pessoas).

BLOCO PSB – PISO BÁSICO VARIÁVEL I PCD

Bloco PSB (Proteção Social Básica)		
Pisos	Valor ((R\$)	Serviços/ Municípios/ Prev. Atend.
Piso Básico Variável I PCD	1.841.526,00	37 municípios/ 1.615 PCD's atendidas Alterações: - Inclusão de Apicá no Bloco PSB; - Inclusão de Itaguaçu no Bloco PSB; - Exclusão de Barra de São Francisco do Bloco PSB (optou pelo Bloco PSE).

BLOCO PSE

1. Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI
2. Piso Fixo de Média Complexidade MSE
3. Piso Fixo de Média Complexidade Abordagem Social
4. Piso Fixo de Média Complexidade para Idosos
5. Piso Fixo de Média Complexidade Centro-dia PCD
6. Piso Fixo de Média Complexidade CENTRO POP
7. Piso Variável de Média Complexidade PCD
8. Piso Fixo de Alta Complexidade I – PAC I
9. Piso Fixo de Alta Complexidade II – PAC II

BLOCO PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI

- Destinado ao custeio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, para a oferta de serviços da proteção social especial nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS municipais.

Porte	Gestão	Vlr . Mensal (R\$)	Vlr Anual/ Serviço (R\$)	Ref. Pact./ Prev. Atend.
PEQUENO I e II	INICIAL e BÁSICA	4.500,00	54.000,00	50
PEQUENO I e II	PLENA	7.200,00	86.400,00	80
MÉDIO	INICIAL e BÁSICA	7.200,00	86.400,00	50
MÉDIO	PLENA	10.300,00	123.600,00	80
GRANDE	INICIAL e BÁSICA	10.300,00	123.600,00	50
GRANDE	PLENA	13.000,00	156.000,00	80

BLOCO PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI

Bloco PSE (Proteção Social Especial)		
Piso	Valor	Serviços/ Municípios/ Prev. Atend.
PFMC PAEFI/ CREAS	R\$ 5.655.600,00	77 CREAS/ 71 municípios/ 4.210 pessoas ou famílias atendidas Alterações: - Cancelamento cofinanciamento Ibitirama e Iúna; - Expansão cofinanciamento Pancas e São Domingos do Norte.

BLOCO PSE – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE MSE

- Destinado ao custeio do serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Porte	Ref. Nº Grupos	Vlr. Ref. Mensal (R\$)	Valor Ref. Anual (R\$)	Valor Anual (R\$)	Ref. de Pact. e Prev. de Atend.
Todos	01	2.200,00	26.400,00	26.400,00	40

BLOCO PSE – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE MSE

Bloco PSE (Proteção Social Especial)		
Piso	Valor	Serviços/ Municípios/ Prev. Atend.
PFMC MSE	2.534.400,00	96 grupos/ 37 municípios/ 3.840 adolescentes atendidos Alterações: - Expansão cofinanciamento Itapemirim e Muqui, 01 grupo cada.

BLOCO PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMP. ABORDAGEM SOCIAL

- Destinado ao custeio do serviço Especializado em Abordagem Social.

Porte	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Ref. de Pactuação e Prev. de Atend.
Todos	1.500,00	30.000,00, por equipe	300

BLOCO PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMP. ABORDAGEM SOCIAL

Bloco PSE (Proteção Social Especial)		
Piso	Valor	Serviços/ Municípios/ Prev. Atend.
PFMC Abordagem Social	750.000,00	25 equipes/ 14 municípios/ 7.500 pessoas atendidas Alterações - Alteração do valo de referência de R\$ 18.000,00 para R\$ 30.000,00/ano; - Expansão cofinanciamento 10 equipes: Pedro Canário, Serra, Vila Velha (01 equipe, cada) e Vitória (07 equipes).

BLOCO PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMP. PARA IDOSOS

- Destinado ao custeio do serviço especializado para idosos e suas famílias.

Municípios	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Ref. de Pactuação e Prev. de Atend.
Todos	20.000,00	240.000,00	30

BLOCO PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMP. PARA IDOSOS

Bloco PSE (Proteção Social Especial)		
Piso	Valor	Serviços/ Municípios/ Prev. Atend.
PFMC Idosos	1.680.000,00	07 serviços/ 07 municípios/ 210 idosos atendidos Alteração: - Bloqueio do cofinanciamento Guarapari, Fundão e Serra , até apresentação de Declaração do Gestor e do CMAS à SETADES, comprovando o funcionamento do serviço até 30/05/2019. Após este prazo, o cofinanciamento do serviço será considerado “cancelado”;

BLOCO PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE CENTRO-DIA PCD

- Destinado ao custeio do serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas famílias, ofertado em Centro-dia de Referência para Pessoa com Deficiência (Contrapartida ao Cofinanciamento Federal).

Municípios	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Ref. de Pactuação e Prev. de Atend.
Todos	20.000,00	240.000,00	30

BLOCO PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE CENTRO-DIA PCD

Bloco PSE (Proteção Social Especial)		
Piso	Valor	Serviços/ Municípios/ Prev. Atend.
PFMC Centro-Dia PCD	240.000,00	01 serviço/ 01 município/ 30 PCD's atendidas

BLOCO PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE CENTRO POP

- Destinado ao custeio do serviço para Pessoas em Situação de Rua.

Municípios	Valor Anual (R\$)	Ref. de Pactuação e Prev. de Atend.
Todos	155.300,00	200

BLOCO PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE CENTRO POP

Bloco PSE (Proteção Social Especial)		
Piso	Valor	Serviços/ Municípios/ Prev. Atend.
PFMC Centro POP	776.500,00	05 serviços/ 05 municípios/ 1.000 pessoas atendidas Alteração: - Expansão do cofinanciamento para Guarapari (01 serviço).

BLOCO PSE - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PCD – Base de Cálculo

- Destinado ao custeio do serviço especializado para Pessoas com Deficiência.

Cálculo Valor Município e Referência de Pactuação/Previsão de Atendimento

- Mesmo cálculo e Referência de Pactuação/ Previsão de Atendimento do Piso Básico Variável I PCD

BLOCO PSE - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PCD – Base de Cálculo

Bloco PSE (Proteção Social Especial)		
Piso	Valor	Serviços/ Municípios/ Prev. Atend.
Piso Variável de Média Complexidade PCD	3.358.051,00	41 municípios/ 2.946 PCD's atendidas Alterações: - Exclusão de Apiacá do Bloco PSE (optou pelo Bloco PSB); - Exclusão de Itaguaçu do Bloco PSE (optou pelo Bloco PSB); - Inclusão de Barra de São Francisco no Bloco PSE.

BLOCO PSE - PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE I – PAC I

- Destinado ao custeio dos serviços da rede de acolhimento para crianças, adolescentes, idosos, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, precisando ser acolhidos.

Porte	Vlr Mensal	Vlr Anual
TODOS	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00

Modalidade	Ref. Pact. e Prev. Atend.
Ac. Institucional Crianças/ Adolescentes	20
Família Acolhedora	15
Ac. Institucional Idoso	40
República	6

BLOCO PSE - PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE I – PAC I

Bloco PSE (Proteção Social Especial)		
Piso	Valor	Serviços/ Municípios/ Prev. Atend.
PFAC PAC I	R\$ 11.650.800,00	146 serviços/ 65 municípios/ 3.644 pessoas atendidas Alterações: <ul style="list-style-type: none"> - Expansão Família Acolhedora Guarapari; - Bloqueio do cofinanciamento Família Acolhedora para Ibirajú, até apresentação de Declaração do Gestor e do CMAS à SETADES, comprovando o funcionamento do serviço até 30/05/2019. Após este prazo, o cofinanciamento do serviço será considerado “cancelado”.

BLOCO PSE - PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE II – PAC II

- Destinado ao custeio do serviço de acolhimento institucional, cujas situações envolvam exposição à violência, elevado grau de dependência, apresentando particularidades que exijam ofertas específicas e altamente qualificadas (indivíduos em situação de Rua, adolescentes sob ameaça, idosos dependentes).

Porte	Vlr Mensal	Vlr Anual
GRANDE e MÉDIO	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Modalidade	Ref. Pact. e Prev. Atend.
Ac. Institucional População de Rua	50
Residências Inclusivas	10

BLOCO PSE - PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE II – PAC II

Bloco PSE (Proteção Social Especial)		
Piso	Valor	Serviços/ Municípios/ Prev. Atend.
PFAC PAC II	R\$ 2.592.000,00	24 serviços/ 12 municípios/ 840 pessoas atendidas Alterações: - Expansão cofinanciamento Ac. Institucional para População de Rua (Serra e Vitória - 02 serviços, cada).

**PROPOSTA COFINANCIAMENTO
2019 - PACTUAÇÃO**

BLOCO/ PISO	VALOR PISO	VALOR BLOCO
BLOCO BE		3.100.000,00
Piso Benefícios Eventuais	3.100.000,00	
BLOCO PSB		18.473.526,00
Piso Básico Fixo (PAIF)	16.632.000,00	
Piso Básico Variável I PCD	1.841.526,00	
BLOCO PSE		29.237.351,00
Piso PAEFI	5.655.600,00	
Piso MSE	2.534.400,00	
Piso Abordagem Social	750.000,00	
Piso Média Complexidade Idoso	1.680.000,00	
Piso Centro Dia PCD	240.000,00	
Piso Centro POP	776.500,00	
Piso Variável Média Complexidade PCD	3.358.051,00	
Piso Fixo de Alta Complexidade I – PAC I	11.650.800,00	
Piso Fixo de Alta Complexidade II - PAC II	2.592.000,00	
	Total:	50.810.877,00

PROPOSTA ALTERAÇÕES COFINANCIAMENTO ESTADUAL, FUNDO A FUNDO

ALTERAÇÕES

- Suspende definitivamente a previsão de dedução de saldos na terceira parcela.
- Alterar a Portaria nº 132/2011, que regulamenta a prestação de contas de recursos financeiros destinados às ações continuadas da Assistência Social, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências:
 - unificando o prazo para a entrega dos documentos inerentes ao Órgão Gestor Municipal (Demonstrativo) e ao CMAS (Formulário, Ata e Resolução);
 - estabelecendo que o prazo para a entrega da Prestação de Contas dar-se-á por meio de Portaria da SETADES, preferencialmente até o final do primeiro semestre do Exercício subsequente ao de referência da Prestação de Contas.

ALTERAÇÕES

- Condicionar a transferência financeira anual à inexistência de pendências em relação à entrega de Prestações de Contas, dentro do prazo passível de realização da transferência;
- Condicionar a transferência financeira anual à concessão de autorização à SETADES para acesso aos extratos das contas bancárias e aplicações financeiras inerentes às contas do Cofinanciamento Estadual, dentro do prazo passível de realização da transferência financeira;
- Condicionar a transferência financeira anual à inexistência de pendências na transferência financeira das contas dos pisos para as contas dos blocos de financiamento.



OBRIGADA!



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL